



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

LEI Nº 1.335/2004 – DE 30 DE MARÇO DE 2004

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 943, DE 19 DE MARÇO DE 1996 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: O inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 943, de 19 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º: ...

I – alienação, mediante doação, com encargos e cláusula de reversão ou concessão de direito real de uso, mediante processo licitatório nos termos da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, de área de terras com ou sem edificações, assim compreendidas as construções que sirvam para abrigar a indústria ou empresa beneficiada;


...

Artigo 2º: Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de março de 2004.


ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Publicado Jornal Informante
Data: 02 / 04 / 04

Certifico que o presente documento foi publicado no mural desta instituição no período

30 / 03 / 04 a 05 / 04 / 04

Nome: ANTÔNIO JOSÉ BISSANI

Cargo: CHEFE DO GAB. DO PREFEITO

Assinatura: 216